



Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itu

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 03/2020

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, DURANTE A FLEXIBILIZAÇÃO DA QUARENTENA, DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19)"

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Plano anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo que estendeu o período de quarentena decretado até o dia 15/06/2020, sujeitando o Município de Itu às diretrizes gerais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia de COVID - 19;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e as medidas adotadas para combate da COVID-19, em especial aos preparativos para retomada das atividades com disponibilização de leitos, UTIS e demais estruturas para atendimento à população;

CONSIDERANDO todo o acima exposto;

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** baixar o seguinte **ATO**:

Art. 1º. Fica instituída a retomada gradual das atividades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, a partir de **01 de Junho de 2020.**

Art. 2º. O prazo da quarentena previsto no Ato da Presidência nº 15/20 fica prorrogado até o **dia 15 de Junho de 2020.**

Art. 3º. O atendimento será retomado ao público dentro do horário das 8 às 17hs desde que respeitadas todas as medidas sanitárias, conforme abaixo:

- I – adoção de medidas de limpeza do ambiente e higiene das superfícies de toques;
- II – distanciamento físico com controle de acesso, sendo permitido apenas o atendimento de um munícipe de cada vez, podendo ser distribuído senha de acesso se necessário;
- III - uso obrigatório de máscaras por todos os funcionários e munícipes;
- IV – recomendação de não permanência de grupos de risco;
- V – disponibilização de álcool gel e máscaras na entrada do prédio;
- VI – circulação de ar com, no mínimo, uma janela aberta;
- VII – acesso simultâneo de 30% dos funcionários dentro do prédio, com rodízio nos setores, conforme Anexo;
- VIII – Fica vedado qualquer tipo de aglomerações, quer seja de funcionários ou munícipes, inclusive na copa e refeitório do prédio da Câmara;





Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º. Os funcionários pertencentes ao grupo de risco prevalecerão em isolamento.

Art. 5º. Os departamentos funcionarão em sistema de rodízio, a ser fixado pelos respectivos responsáveis de cada setor, conforme limite máximo diário de funcionários fixado no anexo a este Ato, ficando vedada a divisão da escala por turno/período.

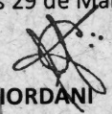
Art. 6º. Os gabinetes parlamentares deverão retomar o atendimento com apenas um funcionário por gabinete (assessor ou chefe de gabinete), devendo ser feito um atendimento parlamentar por vez.

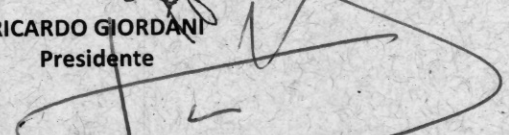
Art. 7º. As sessões legislativas voltarão a ser realizadas de forma presencial, ficando vedado o acesso ao público.

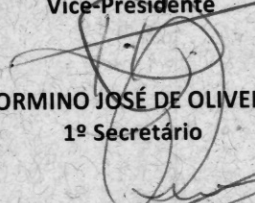
Parágrafo único – De forma a respeitar o limite máximo de 30% de pessoas no prédio, nos dias de sessão fica permitido apenas o acesso dos Vereadores, ficando vedado o acesso de assessores.

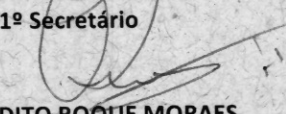
Art. 8º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

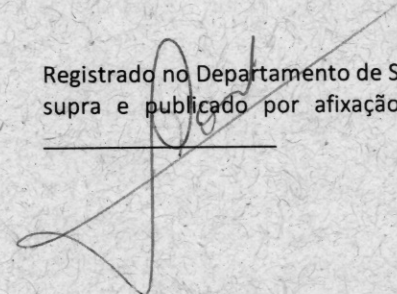
Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, aos 29 de Maio de 2020.


RICARDO GIORDANI
Presidente


GIVANILDO SOARES DA SILVA
Vice-Presidente


NORMINO JOSÉ DE OLIVEIRA
1º Secretário


Dr. BENEDITO ROQUE MORAES
2º Secretário


Registrado no Departamento de Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itú, na data supra e publicado por afixação no lugar público de costume. Pelo Departamento de Secretaria:





Câmara de Vereadores da Estância
Turística de Itú

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITÚ

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO

PERMANÊNCIA DIÁRIA DE FUNCIONÁRIOS POR SETOR COM SISTEMA DE RODIZIO

Tv Câmara	dias de sessão
ILI	01
Gabinetes Parlamentares	01 por Gabinete
Telefonistas	01
Compras e Licitações	02
Gabinete da Presidência	01
Protocolo/ATL	01
DP/Contabilidade	02
Motoristas (ILI)	02
Copa	01
Manutenção	01
Jurídico	01
Portaria	01

